



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 6 de agosto de 2014

Ano I - Edição nº 00118 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D2E29785B4E088BCE94B7F810683EC2

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Aviso de Publicação - Tomada de Preço Nº 005/2014
- Aviso de Publicação - Chamada Pública Nº. 02/2014
- Decretos nº 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116/2014
- Decretos nº 100 a 106 e 108/2014 e Pareceres.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público a abertura do processo de licitação Tomada de Preço nº. 005/2014, tipo: menor preço global, objeto: contratação de serviços de reforma e reestruturação da Central de Regulação, da Farmácia Básica e do Almoxarifado, órgãos públicos do Fundo Municipal de Saúde de Macaúbas, Estado da Bahia, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. Sessão prevista para o dia 25/08/2014, às 09:00hs. Edital completo poderá ser lido ou adquirido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs, mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 04 de agosto de 2014.

ALEANDRO MENEZES SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público a abertura do processo de licitação de Chamada Pública nº. 02/2014, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar e em prol do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. Sessão prevista para o dia 26/08/2014, às 09:00hs. Edital completo poderá ser lido ou adquirido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 04 de agosto de 2014.

ALEANDRO MENESES SOUZA
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO Nº 0109 / 2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Membros da
Comissão Permanente de
Licitação da Prefeitura
Municipal de Macaúbas e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em
vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão
Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas,
até posterior deliberação, na forma a seguir:

PRESIDENTE: Aleandro Menezes Souza

MEMBROS: Jaime Lula de Figueiredo Júnior

Marli Maria da Silva Amaral

SUPLENTE: Gisely Letícia Madureira Nunes

Eduardo Pimenta Vaz

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO N° 0110/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Membros da
Comissão Permanente de
Licitação do Fundo Municipal
de Educação de Macaúbas e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS e a
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com a Legislação em
vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão
Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de
Macaúbas, até posterior deliberação, na forma a seguir:

PRESIDENTE: Aleandro Menezes Souza

MEMBROS: Jaime Lula de Figueiredo Júnior

Marli Maria da Silva Amaral

SUPLENTE: Gisely Letícia Madureira Nunes

Eduardo Pimenta Vaz

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

LIANE DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO N° 0111/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia Membros da
Comissão Permanente de
Licitação do Fundo Municipal
de Saúde de Macaúbas e dá
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS** e o
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com a Legislação em
vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão
Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de
Macaúbas, até posterior deliberação, na forma a seguir:

PRESIDENTE: Aleandro Menezes Souza

MEMBROS: Jaime Lula de Figueiredo Júnior

Marli Maria da Silva Amaral

SUPLENTE: Gisely Letícia Madureira Nunes

Eduardo Pimenta Vaz

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

ABÍLIO MARCONE MARQUES SILVA
Secretária de Saúde

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO N° 0112/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Membros da
Comissão Permanente de
Licitação do Fundo Municipal
de Assistência Social de
Macaúbas e dá outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS** e a
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação
em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão
Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência
Social de Macaúbas, até posterior deliberação, na forma a
seguir:

PRESIDENTE: Aleandro Menezes Souza

MEMBROS: Jaime Lula de Figueiredo Júnior

Marli Maria da Silva Amaral

SUPLENTES: Gisely Letícia Madureira Nunes

Eduardo Pimenta Vaz

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

JUMÁRIA SOUSA OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO N° 0113 / 2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Pregoeiro Oficial do
Município de Macaúbas e equipe de
apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **Jaime Lula de Figueiredo Júnior** para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município de Macaúbas, até posterior deliberação, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Artigo 2º - A respectiva Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes membros:

- a) Aleandro Menezes Souza; e
- b) João Luís Oliveira Figueiredo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO N° 0114/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Educação e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **Jaime Lula de Figueiredo Júnior** para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Educação, até posterior deliberação, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Artigo 2º - A respectiva Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes membros:

- a) Aleandro Menezes Souza; e
- b) João Luís Oliveira Figueiredo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

LIANE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO N° 0115/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA
e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **Jaime Lula de Figueiredo Júnior** para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde, até posterior deliberação, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Artigo 2º - A respectiva Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes membros:

- a) Aleandro Menezes Souza; e
- b) João Luís Oliveira Figueiredo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

ABÍLIO MARCONE MARQUES SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO Nº 0116/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **Jaime Lula de Figueiredo Júnior** para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social, até posterior deliberação, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Artigo 2º - A respectiva Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes membros:

- a) Aleandro Menezes Souza; e
- b) João Luís Oliveira Figueiredo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

JUMÁRIA SOUSA OLIVEIRA

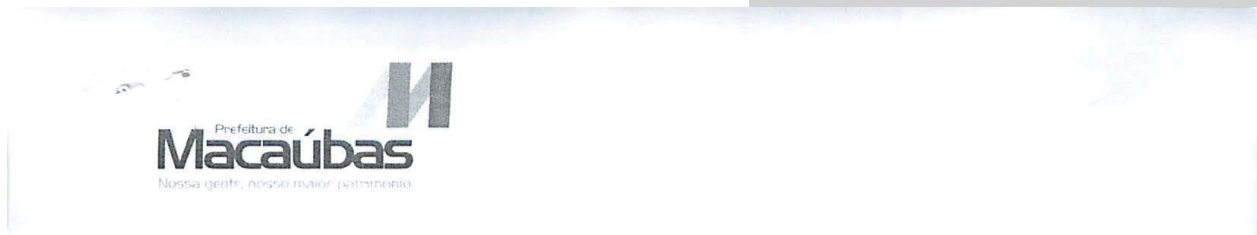
Secretária Municipal de Assistência Social

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2014 de 01 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor ARISVALDI AURELINO SOUZA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do servidor ARISVALDI AURELINO SOUZA, Professor, matrícula nº 413, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-Ba, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendido pelo servidor ARISVALDI AURELINO SOUZA, Professor, matrícula nº 413.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Rua Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 - 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2014 de 01 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora SUELI VAZ ROCHA PINTO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora SUELI VAZ ROCHA PINTO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1668, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone-Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-09

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, SUELI VAZ ROCHA PINTO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1668.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

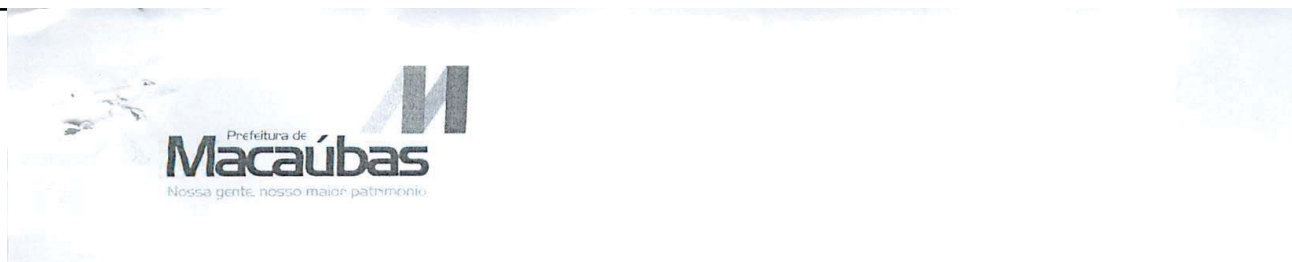
Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30 591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2014 de 01 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora ADEILDE COIMBRA DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora ADEILDE COIMBRA DE OLIVEIRA, GARI, matrícula nº 10, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ADEILDE COIMBRA DE OLIVEIRA, GARI, matrícula nº 10.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2014 de 01 de agosto de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da Servidora MARLY DE JESUS SANTOS SOUZA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora MARLY DE JESUS SANTOS SOUZA, ATENDENTE, matrícula nº 217, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, MARLY DE JESUS SANTOS SOUZA, ATENDENTE, matrícula nº 217.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Rua: Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (73) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.752.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2014 de 01 de agosto de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da Servidora CRISTIANA AMERICA OLIVEIRA SOUSA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora CRISTIANA AMERICA OLIVEIRA SOUSA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, matrícula nº 2107, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, CRISTIANA AMERICA OLIVEIRA SOUSA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, matrícula nº 2107.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2014 de 01 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora AMÉLIA AIRES FIGUEIRDO ANDRADE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora AMÉLIA AIRES FIGUEIRDO ANDRADE, ATENDENTE, matrícula nº 206, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de agosto de 2014 e findar em 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, AMÉLIA AIRES FIGUEIRDO ANDRADE, ATENDENTE, matrícula nº 206.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30 591

Macaúbas, 01 de agosto de 2014.

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-03

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2014 de 04 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora IDAMAR SILVA DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora IDAMAR SILVA DE OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 839, pelo período de (03) meses, a iniciar em 04 de agosto de 2014 e findar em 02 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2014.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, IDAMAR SILVA DE OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 839.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Macaúbas, 04 de agosto de 2014.

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2014 de 04 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora ZENILDA SOUSA PEREIRA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora ZENILDA SOUSA PEREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 821, pelo período de (03) meses, a iniciar em 04 de agosto de 2014 e findar em 02 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ZENILDA SOUSA PEREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 821.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 04 de agosto de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3.473.1461 / 1.462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br